



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pb323ae2a1158952140b0cc269c6ed778K12430**

Tipo de Proposição: **40**
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022.**

Data de Envio:
08/04/2022
14:34:18

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





02

Ofício SMGPG/DA nº 086-78/2022.

Canela, 08 de abril de 2022.

AO
EXMO. SENHOR
CARLOS ALFREDO SCHAFFER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Cansla. 11 / 4
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

Projeto de Lei nº 40/2022.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 40/2022, com tramitação em regime de urgência, que "Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022."

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 4.617/2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022, incluindo no Calendário de Eventos a 62ª Romaria e Festa em Honra a Nossa Senhora de Caravaggio de Canela. Tal evento ocorrerá entre 30 de abril de 2022 e 26 de maio de 2022.

Segue anexo a esta justificativa os motivos elencados pela SMTC.

Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: "Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado.", e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, e a necessidade de inclusão do evento no calendário municipal, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Fl: _____
Rôb: _____

MEMORANDO Nº 187/2022/SMTC/DA

Canela, 05 de ABRIL de 2022.

À Senhora
FERNANDA WILTGEN
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Alteração Calendário de Eventos 2022

Ao analisar-se o calendário de eventos do ano de 2022, apurou-se inconsistências cuja regularização inspira a tomada de prontas medidas por esta Secretaria de Turismo e Cultura.

Nesse condão, entende-se salutar a inclusão da tradicional Festa de Caravaggio no calendário de eventos 2022, evento mais antigo do município (62ª edição). Em justificativa, urge consignar tratar-se de celebração que atrai um grande público – movimentando a economia do Município –, segundo informações do site da GauchaZH, (no ano de 2018) “...Devoção em Caravaggio cresce em Canela e romaria deve reunir 60 mil neste fim de semana...”, <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2018/05/devocao-em-caravaggio-cresce-em-canela-e-romaria-deve-reunir-60-mil-neste-fim-de-semana-10354973.html> acessado em 05/04/2022, às 08:44.

Ante ao exposto, solicitamos a alteração do calendário de eventos do ano de 2022, visando à inclusão do seguinte evento:

A – Evento: 62ª Romaria e Festa em Honra a Nossa Senhora de Caravaggio Canela, que acontecerá de 30 de abril a 26 de maio de 2022.

Atenciosamente,

CAROLINA PINTO
Secretaria Municipal de Turismo e
Cultura Adjunta
Prefeitura Municipal de Canela

Carolina de Souza Pinto
Secretária Municipal adjunta de Turismo e Cultura



09

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2022		
EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRODUÇÃO / REALIZAÇÃO/ PROMOÇÃO
34º Sonho de Natal Canela	Até 10 de janeiro	Município de Canela / SMTC
Temporada de Verão	10 de janeiro a 10 de março	Município de Canela / SMTC
Páscoa em Canela	31 de março a 24 de abril	Município de Canela / SMTC
62ª Romaria e Festa em Honra a Nossa Senhora de Caravaggio	30 de abril a 26 de maio	Município de Canela / SMTC
Temporada de Inverno	01 de junho a 31 julho	Município de Canela / SMTC
28º Festa Colonial	17 de julho a 31 de julho	Município de Canela / SMTC e SMOSUA
Festival de Teatro Internacional de Bonecos	06 a 09 de outubro	Município de Canela / SMTC
Temporada de Primavera	16 de setembro a 02 de outubro	Município de Canela / SMTC
Semana Farroupilha	13 a 20 de setembro	Município de Canela / SMTC
35º Sonho de Natal	21 de outubro a 15 de janeiro de 2023.	Município de Canela / SMTC
78º Aniversário de Canela	28 de dezembro	Município de Canela / SMTC
Réveillon em Canela	31 de dezembro	Município de Canela / SMTC

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 43/2022

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 40/2022

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022.”

Senhores Vereadores,

Trata o presente expediente acerca de Projeto de Lei apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, o qual possui a seguinte justificativa:

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 40/2022, com tramitação em regime de urgência, que *“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022.”*

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 4.617/2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022, incluindo no Calendário de Eventos a 62ª Romaria e Festa em Honra a Nossa Senhora de Caravaggio de Canela. Tal evento ocorrerá entre 30 de abril de 2022 e 26 de maio de 2022.

Segue anexo a esta justificativa os motivos elencados pela SMTC.

Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: *“Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado.”*, e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, e a necessidade de inclusão do evento no calendário municipal, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência.

Inicialmente, importa destacar que a presente Lei que se pretende alterar, já foi objeto de recente deliberação por esta Egrégia Casa de Leis em dezembro do ano de 2021, portanto, muito recente.

As declinações jurídicas lá lançadas mantêm-se híidas e ao que se observa da presente proposição, trata-se tão somente de inclusão de evento para o ano de 2022.

06



CÂMARA
DE VEREADORES DE PARANÁ

Parecer N°: 42

COMISSÃO: COFT

PLN N° 40 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

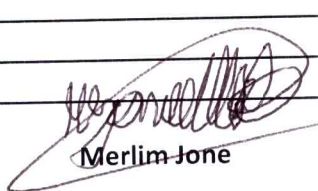
PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

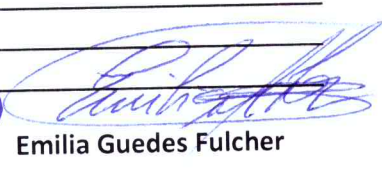
Emenda n°:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda n°:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto elevação _____


Merlim Jone


Roberto Grulke


Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

07



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANILVA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 60 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto a votação

Jefferson
Jefferson de Oliveira

Mario Augusto Weirich
Mario Augusto Weirich

Jerônimo Terra Rolim
Jerônimo Terra Rolim

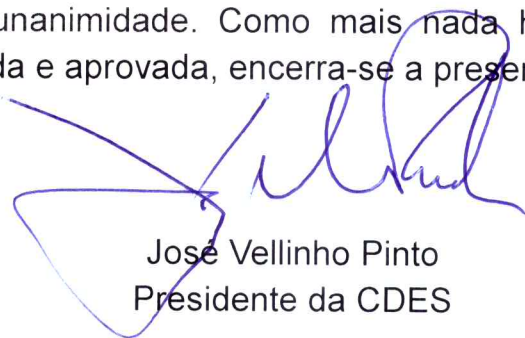
PRESIDENTE

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /

08

ATA 14/2022

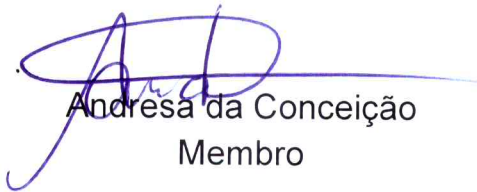
Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Câmara de Vereadores, em caráter extraordinário, integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social os vereadores José Vellinho Pinto, Felipe Caputo e a vereadora Andresa da Conceição, para apreciação de projetos de lei em estudo pela Comissão. Os Vereadores da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social em relação ao **PLO 40/2022**, que “Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.617, de 15 de dezembro de 2021, que Aprova o Calendário de Eventos no Município de Canela para o ano de 2022”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Quanto ao **PLO 41/2022**, que “Insere § 5º no art. 1º da Lei Municipal nº 4.341, de 09 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter emergencial, para atender função pública”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade. Como mais nada há para ser tratado na presente reunião, lida e aprovada, encerra-se a presente ata.



José Vellinho Pinto
Presidente da CDES



Felipe Caputo
Membro



Andresa da Conceição
Membro

09



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANILVA

Parecer Nº: 42

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 40 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

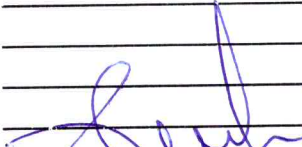
DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

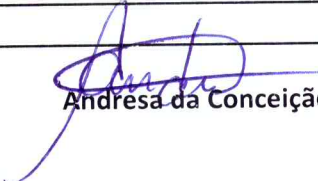
PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

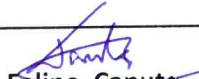
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


 José Velinho Pinto
 PRESIDENTE


 Andresa da Conceição


 Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /